

Política em Brasília



ROMOALDO DE SOUZA

Correspondente do SJCC em Brasília
romoaldodesouza@radiojornal.com.br

Superpoderes de Alexandre de Moraes inquieta colegas do STF, assusta bolsonaristas e não tem prazo de validade

“O homem está definhando, não come direito, tem dificuldades para pegar no sono e não se assusta se ele chegar a algum ato extremo.” O alerta foi feito ao ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), pelo senador Izalci Lucas (PSDB-DF), momentos antes do magistrado mandar soltar o ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal Anderson Torres, preso desde 14 de janeiro.

“As razões para a manutenção da medida cautelar extrema em relação a Anderson Gustavo Torres cessaram, pois a necessária compatibilização entre a Justiça Penal e o direito de liberdade demonstra que a eficácia da prisão preventiva já alcançou sua finalidade. No atual momento, portanto, a manutenção da prisão não mais se revela adequada e proporcional, podendo ser eficazmente substituída por medidas alternativas”, escreveu Alexandre de Moraes.

O ministro do STF impôs algumas medidas cautelares ao ex-secretário. Anderson Torres deverá ser afastado imediatamente do cargo de delegado da Polícia Federal, estará obrigado a se apresentar à Vara de Execuções Penais do DF todas às segundas-feiras, terá cancelado o passaporte, suspenso o porte de arma de fogo, proibido de utilizar as redes sociais e de se comunicar com demais envolvidos no inquérito e usar tornozeleira eletrônica.

Em nota, o advogado de defesa, Eumar Novack disse que “recebemos com serenidade e respeito

a decisão do ministro Alexandre de Moraes de conceder liberdade ao dr. Anderson Torres, que se encontrava preso desde o dia 8 de janeiro. A defesa reitera sua confiança na Justiça e seu respeito irrestrito ao Supremo Tribunal Federal. O maior interessado na apuração célere dos fatos é o próprio Anderson Torres.”

O ex-secretário estava preso no 4º batalhão da Polícia Militar, suspeito de ter sido omissos nos atos de 8 de janeiro, quando ocorreu o quebra-quebra na Praça dos Três Poderes - Congresso Nacional, Supremo Tribunal Federal e Palácio do Planalto. Na véspera dos protestos violentos, Anderson Torres tirou férias e viajou ao Estados Unidos. Foi detido no aeroporto internacional Juscelino Kubitschek, quando retornou da América do Norte.

Além da saúde precária do ex-secretário, pesou para que fosse colocado em liberdade condicional um despacho do Ministério Público Federal argumentando “Em que pese ainda haver diligências pendentes de realização, o que se analisa até o momento é que os órgãos de segurança envolvidos no planejamento para as possíveis manifestações que ocorreriam no dia 08/01/2023 não tinham total ciência do caráter violento de parte dos manifestantes”, diz o documento.

ALEXANDRE DE MORAES DEIXA DE SER UNANIMIDADE QUANDO SE FALA NO PROCESSO DAS “FAKE NEWS”

Se integrantes do Ministério Público e até



ANTONIO AUGUSTO/SECOMTSE

colegas de Alexandre de Moraes atestam sua “firmeza” na condução do processo que apura responsabilidades pelo 8 de janeiro, o mesmo não se escuta quando o assunto são suas recentes decisões contra plataformas digitais que se insurgiram questionando o projeto de lei das “fake news”.

No STF há que considere que “ainda que tenha havido alguma violação”, Alexandre

de Moraes poderia ter conduzido “de outra forma” a interpelação que fez ao Telegram, mandando publicar uma retratação. Para Moraes, houve “flagrante e ilícita desinformação atentatória ao Congresso Nacional, ao Poder Judiciário”.

O Telegram tinha disparado comunicado contra o PL. “Esse projeto de lei permite que o governo limite o que pode ser dito

online ou forçar os aplicativos a removerem proativamente fatos, ou opiniões que ele considera ‘inaceitáveis’ e suspenda qualquer serviço de internet - sem uma ordem judicial.” Depois da decisão de Alexandre de Moraes, mandando o Telegram publicar um desmentido, a plataforma apagou as críticas ao PL das Fake News. Considera que o Brasil vive dias inquietantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0112/2022-CPL. Pregão Concorrência nº 004/2022. Objeto – Prestação dos serviços de manutenção corretiva, preditiva e preventiva, expansão, requalificação e eficiência do sistema de iluminação pública do município de Gravata – PE. **O Secretário de Obras e Serviços Públicos, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, à vista das normas estabelecidas no instrumento convocatório, assim como na análise técnica e decisão da autoridade superior, o julgamento do recurso interposto, tempestivamente, pela empresa: REAL ENERGY LTDA, CNPJ: 41.116.138/0001-38, decide por CONHECER DO RECURSO, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo, portanto, a decisão inicial da Comissão Permanente de Licitação, a fim de tornar a empresa recorrente inabilitada. Nesse sentido, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado, em favor da empresa: EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO – CNPJ Nº 03.834.750/0001-57, localizada na Rua Vigário Calixto, 3600, Lotes 13/14/15, Itararé, Campina Grande - PB com valor global de: R\$6.361.504,72 (seis milhões e trezentos e sessenta e um mil e quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos). Gravata, 11 de maio de 2023. Ricardo L. Malta Filho – Secretário de Obras e Serviços Públicos.**